



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

20/07/18

### **ESCLARECIMENTO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/18**

Registro de Preços para eventual aquisição de colete refletivo, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Referente ao questionamento de licitantes, temos a esclarecer:

**Pergunta 1** – Qual foi o critério utilizado para determinar a refletividade de 500 cd/lux/m<sup>2</sup> para a película refletiva na cor laranja?

**Resposta 1** – *Informamos que o critério adotado para a eventual aquisição de colete refletivo foi o de seguir o padrão da CET/SP, informamos ainda que a cor da película a ser utilizada deve ser prata. Verificar correção no edital.*

**Pergunta 2** – Qual foi o critério utilizado para determinar o ângulo de entrada em -4° (menos quatro graus), em detrimento à norma, que determina 5° (cinco graus)?

**Resposta 2** – *Informamos que o critério adotado para a eventual aquisição de colete refletivo foi de seguir o padrão da CET/SP, após revisão do Termo de Referência informamos que o ângulo a ser considerado é de 5° (cinco graus). Verificar correção no edital.*

**Face ao relato comunico que está adiado “sine die” o presente certame.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL